



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

### **Contratada:**

**Memphys Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia Ltda., situado à Rua José Rusconi Francisco, 162 – Jardim do Paço, Sorocaba/SP, CEP 18087-095, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.337/0001-17, Inscrição Municipal nº 136.181.**

### **Contratante:**

**Código: 43200**

**Rota : R02**

Razão Social: Associação do Hospital de Agudos  
Nome Fantasia: Hospital de Agudos  
Situado a: RUA: Rua Bendito Otoni, Nº 209  
Bairro: Centro      Cidade: Agudos      Est.: SP      CEP: 17.120-000  
Fone: : ( 14 ) 3262 8800      FAX : ( 14 ) 3262 8806  
CNPJ nº: 43.138.320/0001-15      Inscrição Estadual: isento  
Email: [Wagner.sandri@ahaagudos.com.br](mailto:Wagner.sandri@ahaagudos.com.br)  
Resp.: Sergio de Abreu Camargo      RG: 3.151.433-9

### **Cláusula 1ª - OBJETO DO CONTRATO:**

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravantes denominadas simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais segundo as cláusulas e condições adiante convencionadas.

**1.1: ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA:** Realizar a análise de exame laboratoriais que constam na Tabela de Preço da Lista de exames vigentes em anexo, que faz parte integrante do presente contrato.

### **Cláusula 2ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUCAO DOS SERVIÇOS:**

**2.1:** Para a execução dos serviços a contratada se responsabilizara pelas condições técnicas , em suas dependências, utilizando reagentes de qualidade e demais métodos compatíveis com os padrões de qualidade nacionais e internacionais.

**2.2:** A entrega dos resultados dos exames poderá ser obtida pela página na Internet da CONTRATADA <http://www.laboratoriomemphys.com.br/>, pelo CONTRATANTE, mediante o prévio cadastro do seu login e senha.

### **Cláusula 3ª - DOS DEVERES DA CONTRATADA:**





3.1: A CONTRATADA desempenhara os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e sigilo, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Médica.

3.2: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao andamento aos serviços ora contratadas.

3.3: Não incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA os danos materiais, danos morais e danos físicos sofridos pelos pacientes atendidos por funcionários e prepostos da CONTRATANTE.

3.4: Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os materiais a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a execução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenha acesso.

3.5: A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas conseqüências de informações, declarações ou documentações inidôneas ou incompletas que lhe foram apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes da divulgação inadequada dos resultados dos exames.

#### **Cláusula 4ª - DOS DEVERES DA CONTRATANTE:**

4.1: Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda caso recebidos intempestivamente.

4.2: A CONTRATANTE disponibilizará aos prepostos da CONTRATADA o material a ser examinado nas condições exigidas pela Vigilância Sanitária para transporte. Nos dias e horários agendados para coleta dos materiais para realização dos exames, os prepostos da CONTRATADA aguardarão no máximo 10 (dez minutos) de tolerância do horário avençado, sendo que, na eventualidade desse tempo extrapolar a responsabilidade pelo transporte do mesmo será exclusivamente da CONTRATANTE;

4.2.1: Para execução dos serviços constantes na cláusula primeira a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores descritos na Tabela de Preços anexa, sendo que a cobrança será feita através de relatório de faturamento, tais relatórios serão encaminhados até o dia 10 do mês subsequente.

4.2.2: Prazo de pagamento: Todo dia 20 do mês subsequente com emissão Nota fiscal e boleto bancário.

4.2.3: As faturas pagas após a data avançada no item 4.2. acarretarão à CONTRATANTE o acréscimo de multa 2% ao mês.



**4.2.4:** O REAJUSTE NO PREÇO DA Tabela de Exames ocorrerá em periodicidade anual, a contar da assinatura do presente instrumento, em face do aumento dos insumos (reagentes, materiais, aumento salarial, etc...), de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do relacionamento mantido pelas partes, mediante termo aditivo.

**4.2.5:** Tabela de Preços

Serviços	Valores	Prazo
Citologia Hormonal Isolada	R\$12,00	3 dias úteis
Papanicolaou	R\$10,00	3 dias úteis
Citologia Geral (urina, escarro, líquido ascítico e pleural, etc...)	R\$20,86	3 dias úteis
Citologia em Base Líquida	R\$25,00	3 dias úteis
Citologia Hormonal Seriada	R\$25,00	3 dias úteis
Anátomo Patológico	R\$29,23	7 dias úteis
Punção Aspirativa	R\$25,05	7 dias úteis
Revisão de Lâmina	R\$29,23	7 dias úteis
Clamídia e Gonococos	R\$150,00	10 dias úteis
Pesquisa para H.P.V.	R\$190,00	10 dias úteis
Imuno-histoquímica.	R\$417,56	10 dias úteis

**4.2.6:** A CONTRATADA fará a Coleta do Material nas segunda-feira e quinta-feira periodicamente semanalmente.

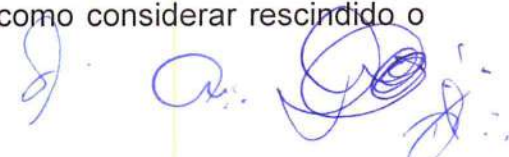
**4.2.7:** A CONTRATADA fornecerá frascos para Coleta dos materiais

**Cláusula 5ª - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

**5.1:** O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido pelas partes mediante aviso prévio, por escrito, respeitando um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

**5.1.1:** No caso de rescisão, a dispensa pelo CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão durante o prazo do aviso prévio, deverá ser feita por escrito não a desobrigando do pagamento das faturas pendentes até o termo final do contrato, vencendo antecipadamente todas as faturas para data da comunicação da rescisão do contrato, ensejando a cobrança imediata do pagamento.

**5.2:** A falta de pagamento de qualquer fatura faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o





presente, com o vencimento antecipado de todas as faturas, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.2.

**5.3:** A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente da notificação judicial ou extrajudicial, não estando sujeito aos efeitos da lei nº 7.661/45, ficando os sócios proprietários responsáveis pessoalmente pelo pagamento da dívida.

**5.4:** Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTE venha a infringir cláusula ora convencionada, assim como dispositivos da Lei Federal 8.137/80 e suas alterações.

**Cláusula 6ª - DO FORO**

Fica eleito o foro de Sorocaba/SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato, os termos do art. 78 do código civil vigente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias.

Sorocaba/SP, 27 de Julho de 2015.

Memphys Lab. de Análises Patológicas e Citopatológicas Ltda.

Contratada

Lilian V. Paiffer Martinez  
CRBIO: 107283/01-D  
CPF: 149.767.538-03

Associação do Hospital de Agudos

Contratante

Sergio

Associação do Hospital de Agudos

Contratante

Daniilo

Associação do Hospital de Agudos

Contratante

Henrique

**Testemunhas**

1ª Nome legível:

CPF:

2ª Nome legível:

CPF:



A/C Wagner (Hospital de Agudos)

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Eu Lea Cristina Amancio, portador (a) do RG: 18035441,  
CPF: 13444900840 recebi o faturamento do Laboratório Memphys.

Data: 10/08/15



(assinatura)